RESOLUÇÃO Nº 004/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa o valor das diárias concedidas aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Piracuruca — PI, em face de deslocamentos para fora do Município, quando em serviço, e dá outras providências.

- A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, em conformidade com o art. 34, IV, art. 42, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 21, XI, art. 28, XVI, art. 103, §2º e art. 187, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
- Art. 1º. Serão concedidas diárias aos Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de Piracuruca PI, destinadas a cobertura de despesas com deslocamento e manutenção, quando em serviço de interesse deste Poder Legislativo ou deste Município, deslocarem-se para fora do Município de Piracuruca.
- Art. 2º. Os valores das diárias aos Vereadores ou Servidores serão os seguintes:
- I Vereadores: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os deslocamentos dentro do Estado, e R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para fora deste;
- II Servidores: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os deslocamentos dentro do Estado, e R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) para fora deste.
- Art. 3°. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
- Art. 4º. As diárias serão deferidas pelo Presidente da Câmara, e em sua ausência, por seu substituto legal, a quem compete analisar a sua conveniência e oportunidade.
- **Art. 5º.** Os vereadores ou Servidores que receberem diárias e não se afastarem da sede do Município, por qualquer motivo, fica obrigado o restituí-las integralmente dentro de 48 horas (quarenta e oito horas).
- Art. 6°. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.
- Art. 7°. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca - PI, em 09 de dezembro de 2020.

Francisco Everaldo de Morais Gomes Presidente da Câmara